



325
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 30 11 2021 PÁG.
Jornio 0952-1
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Livro Nº: 02 Folha Nº: 63
Responsável: Roberta
Data: 26 11 21 Mat: 2662-0

PROCESSO Nº 01-001.262/21-06

IJ: 01.2021.2700.0048

TERMO ADITIVO nº 02 ao Contrato DJ 046/2021 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e **CONSTRUTORA MARINS LTDA** com o objetivo de prorrogar os prazos de vigência e de execução, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 046/2021, decorrente da Licitação SMOBI 002/2021 – PE, tendo por objeto a execução dos serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra para a execução de serviços no Parque Américo Renné Giannetti, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 20/01/2022 para 21/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 046/2021 fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 09/09/2021 para 09/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO

A Solicitação de Aditivo de Prazo nº03 de 22/10/2021 (fls.282283) e o Cronograma Físico-Financeiro (fl.291) integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como item 21.1.3.1 do Edital SMOBI002/2021 – Pregão Eletrônico a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo até 17/09/2022 (180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira), conforme guia de recolhimento de garantia nº 2021/2010 00040/02, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O Aditivo se justifica em razão da incidência de chuvas, superior às médias esperadas para o período, que ocasionaram a interdição dos serviços. Os serviços objeto do Contrato



Roberta



necessitam de disponibilidade e abertura dos pontos de bota-foras, que somente estão disponíveis nos períodos de estiagem conforme solicitação constante no Ofício GEMVI-SD/DJUR-SD Nº 138/2021 (fls. 284/285).


Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.


Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por Delegação – Portaria SMOBI nº048/2021


CONSTRUTORA MARINS LTDA
Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]


[REDACTED]
Departamento de Contratações
SN 002450-9 DPCT/SUDECAP

Visto:


[REDACTED]
Diretor Jurídico da SUDECAP
[REDACTED]
Por delegação – Portaria PGM nº 027/2019